



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/11/2017

N° 14006389

Versão: 04

Data: 20/11/2014

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
ASK TRADING INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.					08.335.198/0002-57	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
RODOVIA VICINAL RUILANDIA - MIRASSOL					451-139-5	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
S/N°	KM 01	ZONA RURAL	15130-000	MIRASSOL		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Borracha natural e sintética; beneficiamento de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR	16 - TIETÊ/BATALHA
Corpo Receptor	Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
48.000,00	3.940,78	8.974,26		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:00		06:59

Número de Funcionários

Administração	Produção
3	6

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91055059	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Esta licença de número 14006389 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/11/2017

N° 14006389

Versão: 04

Data: 20/11/2014

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A empresa deverá manter permanentemente os seguintes procedimentos operacionais visando a minimização da geração de substâncias odoríferas:
 - a) A matéria prima (cernambi) deve ser enclausurada o máximo possível nos caminhões, que deverão ser dotados de meios para retenção do percolado, e este deverá ser descartado no sistema próprio de tratamento de efluentes líquidos.
 - b) Os caminhões deverão ser lavados com água limpa assim que a descarga for finalizada. Estes efluentes devem seguir para o sistema de tratamento de efluentes da empresa.
 - c) O tempo de armazenamento da matéria-prima deverá ser minimizado ou eliminado por meio de seu processamento imediato.
 - d) A alimentação da borracha na estufa deve ser efetuada com dispositivos que impeçam a saída de vapores do equipamento.
02. Manter o armazenamento da matéria-prima (cernambi) em área impermeável e provida de cobertura.
03. Todas as águas de lavagem de pisos e equipamentos deverão permanentemente direcionadas para o sistema de tratamento de águas residuárias, que deverá ser mantido em condições adequadas de operação, visando manter atendimento aos padrões de emissão e de qualidade, estabelecidos pela legislação vigente.
04. Efetuar monitoramento anual do sistema de tratamento de águas residuárias e do corpo receptor, apresentando os respectivos relatórios com a discussão dos resultados, acompanhados dos respectivos boletins analíticos, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismos que fazem parte do acordo de reconhecimento mútuo dos quais o INMETRO é integrante.
05. O sistema de ventilação local exaustora instalado para a operação de secagem em estufa deverá ser permanentemente mantido e operado, de modo a garantir suas eficiências na captação de gases e substâncias odoríferas de maneira a não causar incômodos à vizinhança.
06. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas para atmosfera, perceptíveis além dos limites de propriedade da empresa, em concentrações que venham a causar incômodos à população.
07. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão continuar sendo tratados e preferencialmente encaminhados para reuso na área industrial, sendo que seu lançamento em corpo d'água deverá atender ao artigo 18 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05.
08. Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo, bem como no sistema de tratamento deverão ser adequadamente armazenados e destinados a locais aprovados e/ou licenciados pela CETESB.
09. A empresa deverá apresentar, em no máximo 120 dias da data da emissão da presente licença, cronograma para impermeabilização das lagoas do sistema de tratamento de águas residuárias.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o processamento médio anual de 2778 toneladas de borracha natural para produção de GEB e látex centrifugado.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes, não englobando aspectos de segurança das instalações.
03. A empresa deverá obter, a seu tempo, a Renovação da Outorga de Portaria DAEE Nº997, de 02/04/2013, válida até 02/04/2018 para captação de água subterrânea.
04. Recomenda-se que a empresa mantenha atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB -



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/11/2017

N° 14006389

Versão: 04

Data: 20/11/2014

RENOVAÇÃO

Nº38471, válido até 14/02/2016.

05. É parte integrante desta Licença o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal - TRPRL - Nº121904/2014 (Processo AgVerde nº1410248/2012).
06. A presente Licença de Operação refere-se à Renovação das Licenças de Operação Nº14000215 datada de 19/10/1999, Nº92692 datada de 02/12/1997 e Nº14002959 datada de 29/05/2007 e inclui o sistema de tratamento de águas residuárias da empresa.
07. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.
08. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
09. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
10. Em 06/03/2015 protocolado a pedido do interessado, pela SD nº 91103468, foi alterado a razão social de SOLBOR BENEFICIAMENTO DE LATEX LTDA. para ASK TRADING INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e CNPJ de 04.699.999/001-60 para 00.000.000/000-00, permanecendo os demais dados cadastrais.
11. A presente Licença foi emitida em sua Versão 04 para inclusão do CNPJ 08.335.198/0002-57 da empresa, sem demais alterações.